ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal do Brasil n° 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento da contratação de pessoas jurídicas que forneçam os materiais, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisões, de uma contratação eficiente, eficaz e que garanta economicidade para a administração pública, especificamente na Secretaria de Saúde.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha da aquisição seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando – se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, custos e impactos ambientais associados à aquisição, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria de Saúde.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE Fundamentação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade, a segurança e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, mediante a adequada conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e médico-hospitalares utilizados nas unidades integrantes da rede municipal de saúde.

Os equipamentos médico-hospitalares e odontológicos constituem instrumentos essenciais à execução das atividades assistenciais, sendo empregados rotineiramente em procedimentos de diagnóstico, atendimento, tratamento, acompanhamento e assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Em razão da utilização contínua e das próprias características técnicas desses bens, estão sujeitos ao desgaste natural de componentes, perda de desempenho, falhas operacionais e defeitos decorrentes do tempo de uso, tornando indispensável a realização periódica de manutenção preventiva e, sempre que necessária, de manutenção corretiva.

A manutenção preventiva possui caráter estratégico, uma vez que permite identificar antecipadamente desgastes, falhas potenciais e inadequações de funcionamento, possibilitando intervenções programadas antes da ocorrência de defeitos capazes de provocar a indisponibilidade dos equipamentos. Essa atuação contribui para ampliar a vida útil dos bens, reduzir paralisações inesperadas, preservar seu desempenho operacional e diminuir a ocorrência de intervenções corretivas de maior complexidade e custo.

Por sua vez, a manutenção corretiva mostra-se necessária para restabelecer, com a maior brevidade possível, as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos que apresentem falhas, avarias ou perda de desempenho, evitando que sua indisponibilidade comprometa a capacidade de atendimento das unidades de saúde. Considerando a natureza essencial dos serviços prestados, a interrupção prolongada de equipamentos pode ocasionar suspensão ou redução de procedimentos, formação de demanda reprimida, necessidade de remanejamento de pacientes e prejuízos à eficiência da assistência ofertada à população.

Nesse contexto, a contratação deverá contemplar também a reposição de peças e componentes, quando tecnicamente necessária, uma vez que determinados serviços de manutenção somente alcançam

resultado efetivo mediante a substituição de elementos desgastados, danificados ou que tenham atingido o limite de sua vida útil. A integração entre diagnóstico técnico, manutenção e fornecimento das peças necessárias proporciona maior efetividade às intervenções e reduz o período de indisponibilidade dos equipamentos.

A contratação de empresa especializada decorre, ainda, da especificidade e da complexidade técnica dos equipamentos envolvidos. A execução adequada desses serviços demanda profissionais qualificados, conhecimento técnico especializado, instrumentos apropriados, procedimentos específicos de diagnóstico e manutenção e capacidade operacional compatível com a diversidade de equipamentos existentes na rede municipal, condições que justificam a utilização de prestador especializado para atendimento da demanda administrativa.

Sob a perspectiva da gestão patrimonial e da economicidade, a manutenção sistemática representa medida necessária à preservação dos investimentos públicos realizados na aquisição desses bens. A ausência de manutenção adequada pode acelerar sua deterioração, aumentar a frequência e o custo das intervenções corretivas e, em determinadas situações, provocar a necessidade de substituição prematura de equipamentos que poderiam permanecer em operação mediante conservação apropriada.

A solução pretendida também se encontra alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos, que orientam as contratações administrativas, na medida em que busca assegurar disponibilidade operacional dos equipamentos, racionalização dos gastos com manutenção, preservação do patrimônio público e condições adequadas para execução das políticas públicas de saúde.

Ressalta-se que a indisponibilidade de equipamentos essenciais não representa apenas uma questão de conservação patrimonial, mas possui impacto direto sobre a prestação dos serviços assistenciais. Equipamentos inoperantes ou funcionando de maneira inadequada podem comprometer a produtividade das equipes, aumentar o tempo de espera dos usuários, limitar a realização de procedimentos e afetar a qualidade e a segurança dos atendimentos.

Utilizar eficientemente os recursos disponíveis, direcionando esforços e orçamento para as atividades essenciais da secretaria. Evitar custos fixos associados à manutenção interna, buscando uma abordagem mais econômica e eficaz com a terceirização. Buscar transparência no processo de contratação por meio de um estudo técnico preliminar detalhado, que sirva de base para um edital claro e criterioso.

Essa descrição reflete a importância de atender às necessidades específicas da Secretaria de Saúde, visando uma gestão eficaz. Atualmente com as seguintes unidades e equipamentos:

EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO MEDICO
PSF I - HERON CARLOS DANTAS FREITAS - AVENIDA CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N, BAIRRO MATERNIDADE	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF II - RAIMUNDO FIGUEIREDO ROCHA - AVENIDA JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ, S/N, CENTRO	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE

PSF III – JAMACARU - RUA DO COMERCIO S/N	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF IV - MISSÃO NOVA - DISTRITO DE MISSÃO NOVA	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF V – ARRAIAL - SITIO ARRAIAL	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF VI – GAMELEIRA - DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF VII - LIVINA MARIA DE BARROS - SITIO CANA BRAVA	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO

	- NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF VIII - TOMÁS JOSE DO NASCIMENTO - DISTRITO DO QUIMAMI	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF IX - CASEMIRO FARIAS - RUA ANTÔNIO PEREIRA LIMA, S/N, CASEMIRO FARIAS	- SONAR/JUMPER - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE/DIGITALE
PSF X - SERRA DO MÃOZINHA - SITIO SERRA DO MÃOZINHA	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF XI - ANTÉRIO ROBERTO DOS SANTOS - RUA DA MATRIZ, S/N, SITIO ALEIXO	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF XII - POSTO DE SAÚDE PINHEIRA - SITIO PINEIRA	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO

	- OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF XIII - ANA ANILETE ARARUNA MACEDO - RUA BLANDINA LEITE COSTA, S/N, CENTRO	- SONAR / JUMPER - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO / QUALITY - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO /PREMIUM - GLICOSIMETRO/ROCHE - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO/ - AUTOCLAVE
PSF XIV - POSTO DE SAÚDE FORQUILHA - SITIO FORQUILHA	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF XV - SANTA TEREZA - SITIO SANTA TEREZA	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF XVI - HERON CARLOS DANTAS FREITAS - AVENIDA CORONEL JOSÉ DANTAS S/N, BAIRRO MATERNIDADE	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF XVII - BOA VISTA - RUA ANTONIO DA SILVA LIMA, 204, BOA VISTA	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA

	- TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
PSF XVIII - PASSAGEM DE PEDRA - SITIO PASSAGEM DE PEDRA	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE
CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - RUA PADRE CÍCERO, BAIRRO, CENTRO, S/N	- SONAR - FOCO CLINICO PARA PREVENÇÃO - MACA GINECOLOGICA - TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE - ASPIRADOR - DESFILIBRILADOR - COLPOSCOPIO - TENS - MACA - RAMPA - INFRAVERMELHO - AUDIOMETRO AVS 800 - FOCO AUXILIAR - APARELHO DE ULTRASONOGRAFICA - ELETROCARDIOGRAFO - CENTRIFUGA - ESTUFA - MICROSCOPIO - OMOGENIZADOR
P.A - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JAMACARU - DISTRITO DE JAMACARU, RUA DO COMERCIO, S/N	- VENTILADOR MECANICO - MONITOR MULTIPARAMETRO - DESFIBRILADOR

	- BISTURI ELÉTRICO - COMPRESSOR PARANEBULIZAÇÃO 4 VIAS - ELETROCARDIOGRAMA -- TENSIOMENTRO - GLICOSIMETRO - OFTOMOSCOPIO - OTOSCOPIO - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE - KJ – 201BS – OSCILLATOR - CENTRIFUGA – FANEM - MICROSCOPIO – NIKON ECLIPSE E100 - SUPORTE DE WESTERGREEN COM PIPETAS DE WESTERGREEN - OSCILATOR - HEMOGRAN - HEMATOLOGIA

EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO
PSF I - HERON CARLOS DANTAS FREITAS - AVENIDA CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N, BAIRRO MATERNIDADE	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF II - RAIMUNDO FIGUEIREDO ROCHA - AVENIDA JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ, S/N, CENTRO	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF III – JAMACARU - RUA DO COMERCIO, S/N	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF IV - MISSÃO NOVA - DISTRITO DE MISSÃO NOVA	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF V – ARRAIAL - SITIO ARRAIAL	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR

	- CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF VI – GAMELEIRA - DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF VII - LIVINA MARIA DE BARROS - SITIO CANA BRAVA	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF VIII - TOMÁS JOSE DO NASCIMENTO - DISTRITO DO QUIMAMI	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF IX - CASEMIRO FARIAS - RUA ANTÔNIO PEREIRA LIMA, S/N, CASEMIRO FARIAS	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF X - SERRA DO MÃOZINHA - SITIO SERRA DO MÃOZINHA	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF XI - ANTÉRIO ROBERTO DOS SANTOS - RUA DA MATRIZ, S/N, SITIO ALEIXO	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF XII - POSTO DE SAÚDE PINHEIRA - SITIO PINHEIRA	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA

	- SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF XIII - ANA ANILETE ARARUNA MACEDO - RUA BLANDINA LEITE COSTA, S/N, CENTRO	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF XIV - POSTO DE SAÚDE FORQUILHA - SITIO FORQUILHA	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF XV - SANTA TEREZA - SITIO SANTA TEREZA	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF XVI - HERON CARLOS DANTAS FREITAS - AVENIDA CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N, BAIRRO MATERNIDADE	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF XVII - BOA VISTA - RUA ANTONIO DA SILVA LIMA, 204, BOA VISTA	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
PSF XVIII - PASSAGEM DE PEDRA - SITIO PASSAGEM DE PEDRA	- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - COMPRESSOR - CADEIRA ODONTOLOGICA - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR
CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - AV CORONEL JOSÉ DANTAS, CENTRO, S/N	- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS - MOCHOS - AUTOCLAVE - SELADORA

	- FOTOPOLIMERIZADOR - CANETA DE BAIXA - CANETAS DE ALTA - COMPRESSOR
ODONTOMOVEL	- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS - MOCHOS - AUTOCLAVE - SELADORA - FOTOPOLIMERIZADOR - CANETA DE BAIXA - CANETAS DE ALTA - COMPRESSOR

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES**, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, assegurando condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, continuidade dos serviços assistenciais, segurança dos usuários e profissionais, preservação do patrimônio público e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação pretendida configura, portanto, medida administrativa necessária ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde, contribuindo para que os equipamentos permaneçam disponíveis e em condições apropriadas de utilização durante sua vida útil, garantindo suporte material e técnico indispensável à prestação contínua e eficiente dos serviços públicos de saúde à população do Município de Missão Velha/CE.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como bens comuns, que serão regidos pela lei federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, na modalidade pregão eletrônico.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria de Saúde, verificamos que há previsibilidade no Plano Plurianual do Município, constatamos também que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação a outros contratos em andamento na Secretaria de Saúde.

Considerando a natureza dos serviços pretendidos e a relevância dos equipamentos odontológicos e médico-hospitalares para a continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, a contratação deverá observar requisitos técnicos mínimos capazes de assegurar que a solução seja executada com qualidade, segurança, eficiência e compatibilidade com as características do parque de equipamentos existente.

Os requisitos estabelecidos deverão guardar relação direta com o objeto e com os riscos associados à sua execução, evitando-se exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir a competitividade. Nesse sentido, deverão ser exigidas apenas as condições indispensáveis à demonstração da capacidade da futura contratada para executar satisfatoriamente os serviços e alcançar os resultados pretendidos pela Administração.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, dispondo de profissionais devidamente qualificados para realizar diagnóstico, desmontagem, inspeção, limpeza técnica,

regulagem, ajustes, testes, reparos, substituição de componentes e demais intervenções necessárias ao restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos.

A manutenção preventiva deverá compreender um conjunto programado e sistemático de procedimentos técnicos, executados conforme a natureza e as características de cada equipamento, com o objetivo de identificar antecipadamente desgastes, deteriorações, irregularidades, falhas potenciais ou alterações de desempenho. As intervenções deverão contemplar, quando aplicável, inspeção visual e funcional, limpeza técnica, ajustes, reapertos, lubrificação, verificação das condições de componentes, conexões, cabos, mangueiras, sistemas elétricos, eletrônicos, pneumáticos, hidráulicos ou mecânicos, bem como testes de funcionamento e segurança.

As manutenções preventivas deverão ser realizadas de forma planejada, observando cronograma previamente estabelecido em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, de maneira a reduzir impactos sobre o funcionamento das unidades e evitar, sempre que possível, a interrupção desnecessária dos atendimentos.

Quanto à manutenção corretiva, a contratada deverá possuir capacidade para realizar diagnóstico técnico das falhas apresentadas e executar as intervenções necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos. Os serviços deverão abranger os procedimentos de reparação, ajuste, regulagem, substituição de peças e componentes, testes funcionais e demais providências tecnicamente necessárias à solução da ocorrência.

A contratada deverá assegurar capacidade de atendimento às solicitações da Administração dentro dos prazos definidos no instrumento convocatório e contratual, considerando a criticidade do equipamento e os impactos de sua indisponibilidade sobre os serviços assistenciais. Os prazos de atendimento e solução deverão ser dimensionados de forma proporcional à natureza das ocorrências, podendo ser estabelecidos níveis diferenciados de prioridade para equipamentos considerados essenciais ou cuja paralisação possa comprometer diretamente o atendimento aos usuários.

Em relação à reposição de peças, os componentes empregados deverão ser novos, adequados ao equipamento e possuir especificações técnicas compatíveis com as recomendações do fabricante e com as características do bem objeto da manutenção. Não deverão ser admitidas peças usadas, recondicionadas ou recuperadas, salvo situação excepcional tecnicamente justificada, previamente autorizada pela Administração e quando juridicamente e tecnicamente admissível.

Sempre que houver necessidade de substituição de peças ou componentes, deverá existir prévia identificação da necessidade técnica, com indicação do equipamento, defeito constatado, componente a ser substituído e justificativa para a intervenção. Quando a sistemática de contratação exigir autorização prévia para fornecimento da peça, a substituição somente poderá ocorrer após a correspondente autorização do responsável pela fiscalização ou gestão contratual.

As peças retiradas dos equipamentos em razão de substituição deverão, quando solicitado, permanecer à disposição da Administração para conferência pela fiscalização, garantindo maior transparência e controle sobre os serviços efetivamente executados.

A contratada deverá utilizar ferramentas, instrumentos, equipamentos de medição, materiais e recursos técnicos adequados à natureza das intervenções, responsabilizando-se pela disponibilização dos meios necessários à execução dos serviços, salvo aqueles que, por característica específica do objeto, estejam expressamente atribuídos à Administração no instrumento contratual.

Deverá ser assegurada a realização de testes funcionais após cada intervenção, de modo que o equipamento somente seja considerado liberado quando demonstradas condições satisfatórias de funcionamento. Nos casos em que a natureza do equipamento exigir procedimentos específicos de aferição, calibração, verificação de segurança ou outros testes técnicos, estes deverão observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

A execução dos serviços deverá respeitar as orientações dos fabricantes, manuais técnicos, normas de segurança, boas práticas de manutenção e regulamentações sanitárias e técnicas aplicáveis aos equipamentos, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando incidentes sobre determinada categoria de equipamento.

Considerando a necessidade de controle e rastreabilidade, cada atendimento deverá ser acompanhado de Ordem de Serviço ou documento técnico equivalente, contendo, no mínimo, identificação do equipamento, unidade onde se encontra instalado, data do atendimento, descrição da ocorrência ou serviço programado, diagnóstico realizado, procedimentos executados, peças eventualmente substituídas, identificação do profissional responsável, testes efetuados e situação final do equipamento.

Esse registro deverá permitir à Administração construir e manter histórico individualizado das intervenções realizadas em cada equipamento, possibilitando identificar recorrência de defeitos, frequência das manutenções, peças substituídas, custos associados e demais informações relevantes para decisões futuras relacionadas à manutenção, recuperação ou substituição do bem.

A contratada deverá, ainda, disponibilizar equipe técnica em quantidade e qualificação compatíveis com a demanda, assumindo integral responsabilidade pela execução dos serviços e pela observância das normas de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas. Os profissionais deverão utilizar os equipamentos de proteção individual e demais recursos de segurança exigíveis para cada atividade.

Quando a legislação ou regulamentação aplicável ao equipamento ou ao serviço exigir responsabilidade técnica, registro profissional, habilitação específica, autorização, licença ou qualquer outra condição técnica, a contratada deverá comprovar sua regularidade perante os órgãos competentes durante todo o período de execução contratual.

Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, nas próprias unidades de saúde onde os equipamentos estiverem instalados, sempre que tecnicamente possível. Quando a natureza ou complexidade do reparo exigir retirada do equipamento, o procedimento deverá ocorrer mediante autorização e controle da Administração, com registro da saída, identificação do equipamento, finalidade, responsável pelo transporte e posterior devolução.

Caso seja necessária a retirada do equipamento para manutenção externa, deverão ser adotados procedimentos que garantam sua integridade física, identificação, rastreabilidade, guarda e transporte adequado, permanecendo a contratada responsável pelo bem enquanto este estiver sob sua posse em decorrência da execução dos serviços.

A contratada deverá conceder garantia dos serviços executados e das peças fornecidas, pelo período e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, obrigando-se a corrigir, sem custos adicionais para a Administração, defeitos relacionados à intervenção realizada ou às peças substituídas durante o período de garantia, ressalvadas situações decorrentes de mau uso, acidentes ou causas comprovadamente não relacionadas ao serviço executado.

A execução contratual deverá observar mecanismos de controle de qualidade e desempenho, possibilitando à fiscalização avaliar, entre outros aspectos, o cumprimento dos prazos de atendimento, a efetividade das manutenções realizadas, a reincidência de defeitos, a qualidade das peças fornecidas, a adequada emissão das ordens de serviço e o índice de equipamentos restabelecidos às condições normais de funcionamento.

Deverá ser exigida da futura contratada, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto, mediante documentação tecnicamente pertinente, observados os limites e critérios previstos na legislação aplicável, evitando-se exigências que não sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, constituem requisitos essenciais da solução: manutenção da regularidade das condições de habilitação durante a execução contratual; atendimento às determinações da fiscalização; comunicação imediata de situações que possam comprometer o funcionamento ou a segurança dos equipamentos; apresentação das informações técnicas solicitadas pela Administração; responsabilização pelos danos decorrentes da execução dos serviços; e observância das condições de segurança, qualidade e eficiência estabelecidas para a contratação.

A solução deverá permitir que a Secretaria Municipal de Saúde disponha de serviço continuado e tecnicamente estruturado de manutenção, evitando que as intervenções ocorram exclusivamente de maneira reativa e emergencial. Pretende-se estabelecer sistemática de manutenção capaz de combinar prevenção,

correção, reposição de componentes e acompanhamento do histórico dos equipamentos, proporcionando maior previsibilidade à gestão do parque tecnológico da saúde.

Dessa forma, os requisitos técnicos estabelecidos deverão assegurar que a futura contratação seja capaz de proporcionar disponibilidade operacional, segurança, confiabilidade, rastreabilidade das intervenções, qualidade dos serviços, conservação patrimonial e adequada relação entre custo e benefício, constituindo condições essenciais para que os equipamentos odontológicos e médico-hospitalares permaneçam aptos a atender às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO Fundamentação:

A análise do mercado brasileiro relacionado à manutenção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares demonstra a existência de diferentes modelos comerciais para atendimento das necessidades de instituições públicas e privadas de saúde. Trata-se de segmento especializado, composto por fabricantes, representantes autorizados, assistências técnicas, empresas de engenharia clínica e empresas multimarcas dedicadas à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados em estabelecimentos assistenciais de saúde.

A diversidade de fabricantes, modelos, tecnologias e níveis de complexidade dos equipamentos existentes no setor de saúde influencia diretamente a estrutura comercial desse mercado. Determinados equipamentos possuem ampla disponibilidade de peças e prestadores de assistência técnica, enquanto outros dependem de componentes específicos, softwares proprietários, conhecimento técnico especializado ou suporte autorizado pelo fabricante. Consequentemente, a solução contratual deve considerar não apenas o preço do serviço, mas também disponibilidade de peças, abrangência técnica, tempo de resposta, capacidade de atendimento e custo total de manutenção durante a execução contratual.

Nesse contexto, identificam-se no mercado brasileiro, essencialmente, quatro possibilidades de atendimento da demanda.

A primeira possibilidade consiste na contratação de serviços de manutenção sob demanda, sem cobertura permanente, na qual a Administração solicita o atendimento somente quando determinado equipamento apresenta defeito ou necessita de intervenção específica. Nesse modelo, cada ocorrência gera demanda própria para diagnóstico, orçamento, autorização e execução do reparo.

Embora essa alternativa possa apresentar menor comprometimento financeiro inicial, especialmente quando há reduzido número de equipamentos ou baixa incidência de defeitos, sua utilização como solução predominante apresenta limitações para uma rede pública de saúde. A atuação essencialmente corretiva tende a reduzir a previsibilidade dos custos, aumentar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e dificultar a implementação de uma política sistemática de manutenção preventiva. Também existe maior exposição da Administração às oscilações de preços e à disponibilidade imediata de prestadores e peças no momento da ocorrência.

A segunda alternativa identificada consiste na contratação periódica exclusivamente da mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva, mantendo-se a aquisição das peças sob responsabilidade da Administração. Nesse modelo, a empresa contratada realiza diagnósticos, inspeções, ajustes, reparos e demais intervenções técnicas, enquanto as peças necessárias são adquiridas separadamente pelo Município.

Sob o aspecto comercial, essa configuração permite maior segregação entre o custo da mão de obra e o custo dos componentes. Entretanto, pode produzir aumento da complexidade administrativa e do tempo necessário à conclusão dos reparos, uma vez que, após o diagnóstico, a Administração precisará providenciar separadamente a aquisição da peça indicada. Em equipamentos essenciais, o intervalo entre diagnóstico, aquisição, recebimento da peça e instalação pode ampliar significativamente o período de indisponibilidade do bem.

Uma terceira possibilidade é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com previsão de fornecimento ou reposição de peças, estruturando em uma única solução os principais elementos necessários à conservação e recuperação dos equipamentos.

Esse modelo encontra respaldo na própria dinâmica comercial do segmento, no qual empresas especializadas disponibilizam equipes técnicas capazes de atender diferentes categorias e marcas de

equipamentos e, paralelamente, possuem canais comerciais para obtenção dos componentes necessários aos reparos. A integração entre serviço e reposição de peças tende a reduzir etapas operacionais, diminuir o tempo de resposta e proporcionar maior continuidade ao processo de manutenção.

Nessa configuração, a Administração pode estruturar mecanismos específicos de controle sobre o fornecimento das peças, estabelecendo critérios de autorização, comprovação da necessidade da substituição, especificação técnica, compatibilidade, garantia, apresentação das peças substituídas e demais controles necessários para assegurar transparência e economicidade. Dessa maneira, a inclusão das peças na solução não significa autorização indiscriminada para sua utilização, devendo cada substituição observar os procedimentos de fiscalização e controle definidos contratualmente.

A quarta alternativa corresponde à contratação de serviços especializados de gestão integral do parque tecnológico ou engenharia clínica, modelo mais abrangente no qual o prestador assume atividades de gerenciamento técnico dos equipamentos, incluindo inventário, planejamento das manutenções, controle de ordens de serviço, indicadores de desempenho, acompanhamento do ciclo de vida, manutenção preventiva e corretiva e, conforme a configuração contratual, gestão de peças, calibrações e outras atividades relacionadas.

Trata-se de solução comercial mais sofisticada, usualmente aplicável a estruturas hospitalares de maior porte ou organizações que disponham de parque tecnológico amplo, diversificado e de elevada complexidade. Embora possa proporcionar elevado nível de controle e profissionalização da gestão dos equipamentos, sua adoção deve estar condicionada à demonstração de compatibilidade entre a complexidade da solução, o porte da rede municipal e os custos envolvidos, sob pena de contratação de estrutura superior à efetivamente necessária.

Além desses modelos, o mercado apresenta distinção relevante quanto ao perfil do fornecedor. A manutenção pode ser realizada por assistência técnica vinculada ou autorizada pelo fabricante ou por empresas independentes e multimarcas tecnicamente capacitadas.

A assistência vinculada ao fabricante pode representar vantagem para equipamentos que utilizem tecnologia proprietária, componentes exclusivos, softwares específicos ou procedimentos cuja execução dependa de acesso técnico restrito. Em contrapartida, a contratação exclusivamente por fabricante ou assistência autorizada pode apresentar maior custo e menor amplitude para atendimento simultâneo de equipamentos de marcas distintas.

As empresas multimarcas, por sua vez, apresentam como característica comercial a possibilidade de atendimento de diferentes fabricantes e categorias de equipamentos mediante uma única estrutura contratual, proporcionando potencial redução da fragmentação das contratações e maior racionalização administrativa. A utilização dessa alternativa, entretanto, exige que a Administração estabeleça requisitos de qualificação técnica compatíveis com a diversidade e a complexidade dos equipamentos que integrarão o objeto.

Outro aspecto observado no mercado refere-se à forma de remuneração dos serviços. Existem modelos baseados em valor mensal fixo para cobertura de determinado conjunto de equipamentos, pagamento por intervenção efetivamente realizada, preços unitários por tipo de serviço ou equipamento e modelos híbridos, combinando parcela fixa referente à manutenção preventiva e disponibilidade técnica com remuneração variável para determinados serviços, peças ou intervenções extraordinárias.

A escolha da sistemática de remuneração deverá considerar a previsibilidade da demanda, o histórico de manutenções, o número de equipamentos, sua criticidade, frequência esperada de intervenções e possibilidade de mensuração objetiva dos serviços. A modelagem deve evitar tanto pagamentos por serviços não efetivamente necessários quanto situações em que a imprevisibilidade dos custos comprometa o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.

Também se identifica no mercado a possibilidade de utilização de contratos com níveis de serviço – Service Level Agreements (SLA), mediante estabelecimento de indicadores relacionados ao prazo para atendimento, prazo para diagnóstico, tempo para solução, disponibilidade dos equipamentos, reincidência de defeitos e cumprimento das manutenções preventivas programadas. Essa abordagem permite deslocar parcialmente o foco da contratação da simples disponibilização de mão de obra para a obtenção de resultados mensuráveis.

Do ponto de vista comercial e operacional, a análise das alternativas indica que a solução deve buscar equilíbrio entre custo total, cobertura técnica, disponibilidade de peças, capacidade de atendimento, prazo de resposta, controle administrativo e continuidade operacional dos equipamentos. O menor preço nominal de determinado serviço, isoladamente considerado, não representa necessariamente a alternativa

economicamente mais vantajosa quando gera maior tempo de equipamento parado, multiplicidade de processos administrativos ou necessidade frequente de contratações complementares.

Para a realidade da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, mostra-se tecnicamente pertinente avaliar como solução preferencial a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, associada à possibilidade de reposição de peças, desde que a modelagem estabeleça mecanismos adequados para controle dos componentes efetivamente utilizados, autorização das substituições, formação dos preços e fiscalização dos serviços.

Essa alternativa apresenta potencial para concentrar em uma única solução a manutenção programada, o atendimento das ocorrências corretivas e o fornecimento dos componentes necessários à recuperação dos equipamentos, reduzindo etapas administrativas e proporcionando maior agilidade na recomposição da capacidade operacional da rede municipal.

Entretanto, a definição definitiva do modelo deverá considerar o inventário dos equipamentos existentes, marcas, modelos, estado de conservação, localização, histórico de manutenção, criticidade assistencial, disponibilidade de assistência técnica e estimativa de consumo de peças, informações essenciais para dimensionar adequadamente a solução e verificar sua vantajosidade econômica.

Dessa forma, o levantamento das possibilidades existentes no mercado evidencia que há oferta comercial capaz de atender à necessidade administrativa identificada, mediante diferentes arranjos de prestação dos serviços. A escolha da solução deverá privilegiar aquela que proporcione a melhor relação entre custo total da contratação, disponibilidade operacional, rapidez no atendimento, qualidade técnica, segurança, cobertura do parque de equipamentos e capacidade de controle pela Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Fundamentação:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional.

A solução foi concebida de maneira integrada, considerando que a necessidade administrativa compreende a conservação contínua dos equipamentos, a prevenção de falhas, o diagnóstico técnico, a correção de avarias e a substituição de componentes. Busca-se preservar o parque tecnológico e reduzir os impactos da indisponibilidade de equipamentos essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação contemplará dois eixos complementares: manutenção preventiva programada e manutenção corretiva sob demanda, associados ao fornecimento das peças, materiais e componentes tecnicamente necessários à execução das intervenções.

A manutenção preventiva será realizada de maneira periódica e planejada, mediante cronograma compatível com as características, intensidade de utilização e criticidade dos equipamentos. Compreenderá inspeções, verificações funcionais, limpeza técnica, ajustes, reapertos, lubrificações, regulagens, testes e demais procedimentos recomendados pelos fabricantes e pelas normas técnicas aplicáveis, visando identificar e corrigir antecipadamente situações capazes de provocar falhas ou perda de desempenho.

Os serviços serão executados presencialmente nas unidades de saúde ou em outros locais determinados pela CONTRATANTE, mediante a realização de, no mínimo, **uma visita técnica por semana**, por profissionais especializados, em dias definidos com a fiscalização contratual. O cronograma deverá distribuir os atendimentos conforme a relação de equipamentos, os locais de instalação e as necessidades de manutenção, permitindo o acompanhamento contínuo das condições operacionais dos bens.

A manutenção corretiva será executada sempre que identificado defeito, falha, avaria ou funcionamento inadequado, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O atendimento compreenderá diagnóstico, identificação da causa da ocorrência e realização dos procedimentos necessários ao restabelecimento das condições de utilização do equipamento, incluindo, quando aplicável, desmontagem, reparação, regulagem, substituição de componentes, remontagem e testes funcionais.

As visitas semanais programadas não limitarão os atendimentos corretivos. A contratada deverá atender às solicitações adicionais conforme os prazos de resposta e de solução estabelecidos no Termo de Referência, observada a prioridade das ocorrências e seu impacto sobre a continuidade dos serviços

assistenciais. O equipamento somente será liberado para utilização após a verificação de seu funcionamento e das condições de segurança aplicáveis.

A solução compreenderá o fornecimento e a reposição de peças, acessórios e componentes necessários às intervenções. A integração entre diagnóstico, serviço técnico e fornecimento de peças busca reduzir o intervalo entre a identificação da falha e sua correção, evitando períodos prolongados de indisponibilidade decorrentes da necessidade de obtenção separada dos componentes.

As peças fornecidas deverão ser novas, adequadas e tecnicamente compatíveis com os equipamentos, observadas as especificações dos fabricantes e os requisitos do Termo de Referência. Sua utilização deverá estar vinculada à necessidade técnica demonstrada, com autorização e registro conforme os procedimentos definidos pela Administração, permitindo verificar a justificativa da substituição, a compatibilidade do componente e sua efetiva instalação.

Os serviços serão realizados, sempre que tecnicamente possível, no próprio local de instalação dos equipamentos, reduzindo riscos de transporte e períodos de indisponibilidade. Quando a complexidade do reparo exigir intervenção em oficina ou laboratório técnico, a retirada temporária dependerá de autorização prévia e registro formal, assegurando identificação, rastreabilidade, integridade, transporte adequado, guarda e posterior devolução à unidade de origem.

Para apoiar a execução, a contratada deverá manter **unidade operacional própria, constituída por sede ou filial efetivamente instalada e em funcionamento, em um raio máximo de 100 km (cem quilômetros) da sede administrativa da CONTRATANTE**, cujo endereço deverá constar do edital. A distância será verificada em linha reta entre os endereços, mediante ferramenta de georreferenciamento.

A necessidade da unidade operacional decorre da articulação entre as visitas preventivas semanais, os atendimentos corretivos adicionais e o suporte material exigido pelas intervenções. Sua função será proporcionar uma base efetiva para mobilização dos profissionais, organização das ferramentas e instrumentos de medição, disponibilização dos materiais e componentes de uso recorrente e apoio aos deslocamentos entre as unidades de saúde. A estrutura deverá permitir continuidade das intervenções quando o diagnóstico indicar a necessidade de recursos complementares e facilitar os retornos técnicos destinados à conclusão de reparos e à realização de testes.

A proximidade dessa base busca reduzir o tempo de mobilização e os deslocamentos necessários à obtenção de ferramentas, materiais e peças durante a execução dos serviços. Também pretende facilitar o acompanhamento de equipamentos retirados mediante autorização, quando a unidade possuir condições técnicas para recebê-los, e sua devolução às unidades de saúde. A finalidade da exigência é assegurar capacidade operacional compatível com a manutenção continuada e com os prazos de atendimento, especialmente nas ocorrências que comprometam a prestação dos serviços assistenciais.

A unidade operacional deverá possuir recursos compatíveis com as atividades que efetivamente realizará, não sendo suficiente a indicação de endereço exclusivamente postal, virtual ou destinado apenas à representação comercial. A existência da base local não substituirá a obrigação de executar os serviços nas unidades indicadas pela CONTRATANTE, nem implicará autorização automática para retirar equipamentos ou realizar procedimentos que dependam de instalações específicas.

Não será exigida a existência da unidade operacional no raio estabelecido durante a apresentação das propostas ou a habilitação. A obrigação será dirigida exclusivamente à empresa vencedora, que, **após regularmente convocada para a assinatura do contrato, terá o prazo máximo de oito dias úteis, contado do recebimento da convocação, para instalar e comprovar o funcionamento da sede ou filial**, caso ainda não disponha de estabelecimento que atenda às condições previstas. O prazo de assinatura do contrato deverá ser compatível com esse período, cuja viabilidade deverá ser demonstrada na fase de planejamento.

A comprovação ocorrerá mediante apresentação dos documentos cadastrais e de regularização aplicáveis, documento que demonstre a disponibilidade do imóvel e evidências das condições operacionais exigidas. A CONTRATANTE poderá realizar vistoria. A empresa que já disponha de estabelecimento no raio definido deverá comprovar o atendimento dos mesmos requisitos dentro do prazo estabelecido.

A contratada deverá manter a unidade operacional em funcionamento durante toda a execução contratual e disponibilizar equipe qualificada, ferramentas, instrumentos de medição e demais recursos compatíveis com o quantitativo, a diversidade e a criticidade dos equipamentos. Os custos de instalação e manutenção da unidade, deslocamento das equipes e transporte de ferramentas, materiais, peças e equipamentos, quando autorizado, deverão integrar os preços ofertados, sem cobrança adicional à CONTRATANTE.

Cada intervenção preventiva ou corretiva deverá gerar ordem de serviço, relatório técnico ou documento equivalente, contendo identificação do equipamento e da unidade, problema identificado, diagnóstico, serviços executados, peças substituídas, testes realizados, profissional responsável, datas de atendimento e situação final do equipamento.

Os registros deverão permitir a formação de histórico individualizado de manutenção, oferecendo informações sobre frequência de falhas, reincidências, custos, substituição de componentes e desempenho dos equipamentos. Esses dados subsidiarão decisões sobre continuidade dos reparos, substituição de bens e planejamento de novas aquisições.

A solução contemplará garantia dos serviços executados e das peças fornecidas, conforme os prazos e condições definidos no Termo de Referência. Falhas imputáveis à intervenção realizada ou às peças fornecidas deverão ser corrigidas pela contratada durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

A fiscalização acompanhará o cumprimento do cronograma preventivo, os tempos de resposta e de solução das solicitações corretivas, a qualidade das intervenções, a reincidência de defeitos, a regularidade dos registros e a recuperação da capacidade operacional dos equipamentos. Os pagamentos observarão os critérios de medição, comprovação e atesto previstos no Termo de Referência, com controles específicos sobre as peças efetivamente fornecidas e utilizadas, conforme o regime de contratação adotado.

Sob a perspectiva do ciclo de vida dos equipamentos, a manutenção continuada e planejada deverá contribuir para reduzir a deterioração, ampliar a vida útil econômica e evitar substituições prematuras. A integração entre planejamento preventivo, atendimento corretivo, suporte operacional local, fornecimento controlado de peças, testes, registros e garantia busca conferir maior previsibilidade à gestão das manutenções.

Espera-se, com a implementação da solução, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, prevenir falhas recorrentes, preservar o patrimônio público e assegurar suporte adequado às equipes de saúde, contribuindo para a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços disponibilizados à população de Missão Velha/CE.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Fundamentação:

Os Quantitativos, foram definidos com base no estudo da demanda local, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE OU EM LOCAIS DETERMINADO, PRESENCIALMENTE UMA VEZ POR SEMANA POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: * VERIFICAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS APARELHOS; * VERIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS REGULAGENS DOS APARELHOS; * LIMPEZA E DRENAGEM DOS FILTROS DE AR, CALIBRAÇÃO DA PRESSÃO E CORRENTE DOS COMPRESSORES, INCLUINDO TROCA E SUBSTITUIÇÕES DE ANEIS DE VEDAÇÕES MANGUEIRAS E CORRELATOS; * VERIFICAÇÃO DO NÍVEL, COMPLEMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIA, ÓLEO DOS RESERVATÓRIO DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS; * REVISÃO GERAL NOS CONSULTÓRIOS; * LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA; * RETIRADA DE RESÍDUOS DE BICARBONATO DE SÓDIO DO FILTRO DE AR DE JATO; * LAVAGEM, DRENAGEM E LIMPEZA INTERNA DOS APARELHOS. ENTRE OUTROS.	12	MÊS
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE OU EM LOCAIS DETERMINADO, PRESENCIALMENTE UMA VEZ POR SEMANA POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: * VERIFICAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS APARELHOS; * VERIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS REGULAGENS DOS APARELHOS; * LIMPEZA E DRENAGEM DOS FILTROS DE AR, CALIBRAÇÃO DA PRESSÃO E CORRENTE DOS COMPRESSORES, INCLUINDO TROCA E SUBSTITUIÇÕES DE ANEIS DE VEDAÇÕES MANGUEIRAS E CORRELATOS; * VERIFICAÇÃO DO NÍVEL, COMPLEMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIA, ÓLEO DOS RESERVATÓRIO DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS; * REVISÃO GERAL NOS CONSULTÓRIOS; * LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA; * RETIRADA DE RESÍDUOS DE BICARBONATO DE SÓDIO	12	MÊS

	DO FILTRO DE AR DE JATO; * LAVAGEM, DRENAGEM E LIMPEZA INTERNA DOS APARELHOS. ENTRE OUTROS.		

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

O valor estimado para a aquisição da presente contratação é **R$ 330.345,00 (Trezentos e trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais centavos)**, tendo por referência os preços unitários e global, encontram-se relacionadas às descrições e quantidades estimadas.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Fundamentação:

Conforme previsto nos estudos técnicos preliminares, o parcelamento para a contratação em tela, é aceitável por haver viabilidade técnica, pois os itens do objeto não se configuram sistema único e integrado, e parcelar o mesmo em lotes reduz a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, inciso V alínea b. Pois, os lotes podem gerar maiores vantajosidade para o município com a entrega de serviço de qualidade bem como economicamente viável, assegurando a economicidade no poder público.

Vejamos o que diz a legislação:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> V - Atendimento aos princípios:
> b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

O parcelamento ainda pode ser justificado, como uma forma de otimizar a gestão financeira, possibilitando uma melhor adequação ao orçamento disponível, conforme previsto nos princípios da economicidade e eficiência da referida lei, ademais o processo em tela seguiu os princípios previstos no parágrafo segundo do art. 40 da lei 14.133/21

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por fim, ressaltamos que o não parcelamento aqui adotado, se enquadra nos incisos I a III do parágrafo 3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES Fundamentação:

Não há, contratações correlatas.

9 – ALINHAMENTO COM PAC Fundamentação:

O plano anual de contratações públicas do município de Missão Velha, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias – LDO, Lei do Orçamento Anual – Loa e com o Plano Plurianual – PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS Fundamentação:

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos odontológicos e médico-hospitalares pertencentes à rede municipal de saúde de Missão Velha/CE, pretende-se assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e disponibilidade desses equipamentos, garantindo suporte contínuo à execução das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O principal resultado esperado consiste na redução da indisponibilidade dos equipamentos utilizados nos serviços de saúde, mediante a adoção de procedimentos preventivos capazes de identificar antecipadamente desgastes, falhas e necessidades de intervenção, bem como pela execução tempestiva de manutenção corretiva quando constatadas avarias ou irregularidades de funcionamento. Busca-se, dessa forma, minimizar interrupções nos atendimentos e evitar que falhas técnicas comprometam a realização de consultas, procedimentos odontológicos, exames e demais atividades assistenciais dependentes desses equipamentos.

Pretende-se, igualmente, obter maior eficiência na gestão e conservação do patrimônio público, ampliando a vida útil dos equipamentos por meio de intervenções técnicas adequadas e periódicas. A manutenção planejada tende a reduzir a deterioração prematura dos bens e a necessidade de substituições antecipadas, proporcionando melhor aproveitamento dos investimentos públicos já realizados na aquisição do parque de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto econômico, espera-se promover a racionalização e otimização dos recursos públicos, priorizando ações preventivas e intervenções corretivas tecnicamente justificadas, de modo a reduzir a ocorrência de defeitos de maior complexidade e os custos decorrentes de reparos emergenciais ou da aquisição prematura de novos equipamentos. A reposição de peças, quando necessária e tecnicamente indicada, deverá contribuir para o restabelecimento das condições operacionais dos bens, observando critérios de compatibilidade, qualidade e economicidade.

A contratação deverá proporcionar, ainda, maior previsibilidade e capacidade de resposta às demandas de manutenção, mediante a disponibilidade de suporte técnico especializado para atendimento das ocorrências verificadas nas unidades de saúde. Busca-se reduzir o tempo compreendido entre a identificação da falha, o diagnóstico técnico e o restabelecimento do equipamento, mitigando os impactos da indisponibilidade sobre a rotina das equipes e sobre o atendimento à população.

Outro resultado relevante consiste na melhoria das condições de segurança e confiabilidade operacional, considerando que equipamentos médico-hospitalares e odontológicos necessitam funcionar dentro de parâmetros técnicos adequados. A manutenção executada por profissionais qualificados deverá contribuir para prevenir falhas que possam comprometer a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e dos demais usuários dos equipamentos.

Espera-se, ainda, alcançar maior padronização e controle das intervenções realizadas, possibilitando à Administração acompanhar o histórico de manutenção dos equipamentos, os serviços executados, as peças eventualmente substituídas, as ocorrências identificadas e as respectivas soluções adotadas. Essas informações contribuirão para subsidiar decisões relacionadas à conservação, recuperação, substituição e planejamento de futuras aquisições de equipamentos.

Nesse contexto, constituem resultados esperados da contratação:

1. assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

2. reduzir a ocorrência de falhas e paralisações por meio da execução periódica de manutenção preventiva;
3. proporcionar atendimento célere às demandas de manutenção corretiva, reduzindo o período de indisponibilidade dos equipamentos;
4. garantir a reposição de peças e componentes necessários ao restabelecimento das condições operacionais dos equipamentos;
5. ampliar a vida útil dos bens integrantes do patrimônio público municipal;
6. reduzir os custos decorrentes de reparos emergenciais, falhas recorrentes e substituições prematuras de equipamentos;
7. assegurar maior continuidade e regularidade na prestação dos serviços públicos de saúde;
8. proporcionar maior segurança aos pacientes e aos profissionais que operam ou utilizam os equipamentos;
9. melhorar o controle administrativo e técnico sobre as manutenções realizadas e os respectivos custos;
10. aumentar a disponibilidade operacional do parque de equipamentos da rede municipal de saúde;
11. promover maior eficiência, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos públicos destinados à conservação dos equipamentos; e
12. contribuir para a manutenção da capacidade assistencial das unidades de saúde, evitando que a indisponibilidade de equipamentos prejudique ou interrompa procedimentos ofertados à população.

Assim, os resultados pretendidos ultrapassam a simples realização de reparos em equipamentos, uma vez que a contratação deverá funcionar como instrumento de gestão preventiva, preservação patrimonial e continuidade assistencial, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE manter seu parque de equipamentos em condições adequadas de utilização e, consequentemente, proporcionar maior eficiência, segurança e regularidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Sob a perspectiva do planejamento da contratação, pretende-se, portanto, que a solução produza ganhos mensuráveis de economicidade, eficiência, disponibilidade operacional, conservação patrimonial e qualidade dos serviços, possibilitando que os recursos empregados na contratação resultem em benefícios efetivos para a Administração e, principalmente, para os usuários da rede municipal de saúde.

11 – ANÁLISE E MATRIZES DE RISCOS Fundamentação:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE envolve riscos de natureza técnica, operacional, administrativa, econômica e contratual que, caso não sejam adequadamente identificados e tratados, poderão comprometer a efetividade da solução, a economicidade da contratação e, principalmente, a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento e seleção do fornecedor até a execução, fiscalização e encerramento contratual. A estratégia de tratamento deverá priorizar medidas preventivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos e, complementarmente, estabelecer medidas de contingência capazes de reduzir seus impactos caso venham a se concretizar.

1. Dimensionamento inadequado do parque de equipamentos

Risco: existência de divergências entre os equipamentos efetivamente instalados nas unidades de saúde e aqueles considerados no planejamento da contratação, inclusive quanto a quantitativos, marcas, modelos, estado de conservação e localização.

Possíveis impactos: subdimensionamento ou superdimensionamento da contratação, dificuldade de formulação das propostas, aumento de custos, equipamentos sem cobertura contratual e necessidade de alterações posteriores.

Medidas de mitigação: realizar levantamento e inventário prévio dos equipamentos, identificando, sempre que possível, tipo, marca, modelo, número patrimonial, número de série, localização e estado geral de conservação. O Termo de Referência deverá apresentar relação suficientemente detalhada dos equipamentos abrangidos pela contratação.

Nível de risco: Médio.

2. Estimativa inadequada dos quantitativos de serviços e peças

Risco: estimativa de demanda incompatível com a necessidade real da Secretaria Municipal de Saúde.

Possíveis impactos: insuficiência dos quantitativos contratados, excesso de saldo contratual, comprometimento do planejamento orçamentário e necessidade de alterações durante a execução.

Medidas de mitigação: utilizar inventário atualizado, histórico de manutenção, consumo anterior de peças, idade dos equipamentos, frequência de utilização e informações das unidades de saúde para fundamentar os quantitativos estimados.

Nível de risco: Médio.

3. Contratação de empresa sem capacidade técnica suficiente

Risco: seleção de fornecedor sem experiência, estrutura operacional ou equipe técnica compatíveis com a diversidade e complexidade dos equipamentos.

Possíveis impactos: serviços inadequados, demora na solução das ocorrências, reincidência de defeitos, danos aos equipamentos, aumento dos custos e comprometimento dos atendimentos de saúde.

Medidas de mitigação: estabelecer requisitos proporcionais de qualificação técnica, exigir comprovação de experiência compatível com o objeto e, quando aplicável, comprovação de profissionais habilitados e responsabilidade técnica exigida pela regulamentação pertinente.

Nível de risco: Alto.

4. Restrição indevida da competitividade

Risco: definição de requisitos técnicos excessivos, direcionados ou sem relação proporcional com a complexidade do objeto.

Possíveis impactos: redução do número de participantes, aumento dos preços, impugnações, recursos, atraso do procedimento e eventual nulidade de exigências.

Medidas de mitigação: estabelecer somente requisitos indispensáveis à adequada execução do objeto, fundamentar tecnicamente as exigências de qualificação e evitar referências injustificadas a marcas, modelos ou condições exclusivas de determinados fornecedores.

Nível de risco: Médio.

5. Preços contratados incompatíveis com o mercado

Risco: contratação dos serviços ou peças por valores superiores aos praticados no mercado.

Possíveis impactos: sobrepreço, prejuízo ao erário e redução da economicidade da contratação.

Medidas de mitigação: realizar pesquisa de preços utilizando fontes diversificadas e tecnicamente adequadas, avaliar criticamente valores discrepantes e manter mecanismos de controle dos preços das peças durante a execução, especialmente quando seu consumo ocorrer sob demanda.

Nível de risco: Alto.

6. Propostas com preços inexequíveis

Risco: apresentação de valores insuficientes para suportar os custos necessários à adequada execução dos serviços.

Possíveis impactos: baixa qualidade dos serviços, atrasos, descumprimento contratual, tentativa de redução indevida do escopo e eventual abandono da execução.

Medidas de mitigação: realizar análise de exequibilidade quando identificados indícios relevantes, verificar compatibilidade da proposta com as características do objeto e aplicar os mecanismos previstos no instrumento convocatório e na legislação.

Nível de risco: Médio.

7. Atraso no atendimento das manutenções corretivas

Risco: demora excessiva entre a abertura da solicitação e o comparecimento da equipe técnica.

Possíveis impactos: prolongamento da indisponibilidade dos equipamentos, cancelamento ou adiamento de procedimentos e prejuízo à capacidade assistencial das unidades.

Medidas de mitigação: estabelecer níveis mínimos de serviço, com prazos objetivos de resposta conforme a criticidade dos equipamentos, registro da abertura e encerramento das ocorrências e acompanhamento sistemático pela fiscalização.

Nível de risco: Alto.

8. Descumprimento do cronograma de manutenção preventiva

Risco: não realização das intervenções preventivas na periodicidade estabelecida.

Possíveis impactos: aumento das falhas corretivas, desgaste prematuro, redução da vida útil e maior indisponibilidade dos equipamentos.

Medidas de mitigação: elaboração de cronograma de manutenção preventiva, acompanhamento mensal pela fiscalização, registros individualizados das intervenções e vinculação da medição ao efetivo cumprimento das atividades programadas.

Nível de risco: Alto.

9. Utilização de peças incompatíveis ou de qualidade inadequada

Risco: instalação de componentes incompatíveis, usados, recondicionados ou de qualidade inferior às especificações necessárias.

Possíveis impactos: falhas recorrentes, redução da vida útil, danos ao equipamento, riscos à segurança e aumento dos custos de manutenção.

Medidas de mitigação: estabelecer especificações mínimas para as peças, exigir componentes novos e compatíveis, documentação comprobatória quando pertinente, garantia e registro da peça utilizada na respectiva Ordem de Serviço.

Nível de risco: Alto.

10. Substituição desnecessária de peças

Risco: indicação de substituição de componentes que ainda apresentam condições adequadas de funcionamento.

Possíveis impactos: aumento indevido dos custos e desperdício de recursos públicos.

Medidas de mitigação: exigir diagnóstico técnico e justificativa da substituição; estabelecer autorização prévia da fiscalização para os casos definidos no Termo de Referência; registrar código, descrição e equipamento de destino da peça; e permitir a conferência das peças retiradas.

Nível de risco: Alto.

11. Cobrança de peças não efetivamente instaladas

Risco: faturamento de materiais ou componentes sem comprovação de sua aplicação no equipamento.

Possíveis impactos: pagamento indevido e dano ao erário.

Medidas de mitigação: vincular o faturamento à Ordem de Serviço, identificar equipamento e peça utilizada, exigir atesto da fiscalização e manter, quando aplicável, as peças substituídas disponíveis para conferência.

Nível de risco: Alto.

12. Diagnóstico técnico inadequado

Risco: identificação incorreta da origem do defeito, ocasionando intervenções incapazes de solucionar o problema.

Possíveis impactos: reincidência, substituição desnecessária de peças, aumento dos custos e prolongamento da indisponibilidade.

Medidas de mitigação: exigir profissionais qualificados, emissão de relatório técnico, testes funcionais após a intervenção e acompanhamento dos índices de reincidência.

Nível de risco: Alto.

13. Danos ao equipamento durante a manutenção

Risco: ocorrência de avarias decorrentes de imperícia, negligência, utilização inadequada de ferramentas ou procedimentos técnicos incorretos.

Possíveis impactos: aumento do dano original, perda do equipamento, custos adicionais e interrupção do atendimento.

Medidas de mitigação: atribuir contratualmente à empresa responsabilidade pelos danos comprovadamente decorrentes de sua atuação, exigir qualificação técnica e estabelecer procedimentos de registro das condições do equipamento antes e após intervenções relevantes.

Nível de risco: Alto.

14. Perda ou dano de equipamento retirado da unidade

Risco: extravio, avaria ou inadequada identificação de equipamento encaminhado para manutenção externa.

Possíveis impactos: prejuízo patrimonial e indisponibilidade prolongada.

Medidas de mitigação: implementar termo de retirada e devolução, contendo identificação patrimonial, número de série, unidade de origem, estado aparente, data, responsável e motivo da retirada, mantendo rastreabilidade até a devolução.

Nível de risco: Médio/Alto.

15. Falta de peças no mercado

Risco: indisponibilidade temporária ou definitiva de componentes, especialmente para equipamentos antigos, importados ou descontinuados.

Possíveis impactos: aumento do tempo de equipamento parado e inviabilidade econômica ou técnica do reparo.

Medidas de mitigação: exigir comunicação formal da indisponibilidade, avaliar alternativas tecnicamente compatíveis e, quando o reparo se mostrar inviável ou antieconômico, emitir relatório técnico que subsidie decisão administrativa quanto à substituição do equipamento.

Nível de risco: Médio/Alto.

16. Manutenção economicamente desvantajosa

Risco: realização sucessiva de reparos em equipamentos cujo custo acumulado não seja economicamente justificável em comparação à substituição.

Possíveis impactos: desperdício de recursos e manutenção artificial da vida útil de bens obsoletos.

Medidas de mitigação: manter histórico individualizado de custos, peças e ocorrências; identificar equipamentos com reincidência elevada; e estabelecer mecanismo de avaliação da viabilidade econômica antes de reparos de elevado valor.

Nível de risco: Médio.

17. Reincidência de defeitos após a manutenção

Risco: retorno da mesma falha em curto período após intervenção técnica.

Possíveis impactos: indisponibilidade recorrente, aumento de custos e redução da qualidade do serviço.

Medidas de mitigação: estabelecer garantia mínima dos serviços e peças, controlar reincidências por equipamento e exigir correção sem ônus adicional quando caracterizada falha relacionada ao serviço anteriormente executado.

Nível de risco: Alto.

18. Fiscalização contratual insuficiente

Risco: ausência de acompanhamento adequado das ordens de serviço, peças, prazos, manutenções preventivas e resultados alcançados.

Possíveis impactos: pagamentos indevidos, baixa qualidade dos serviços, descumprimento contratual e dificuldade na responsabilização da contratada.

Medidas de mitigação: designar formalmente gestor e fiscais, estabelecer rotinas de acompanhamento, utilizar checklists, relatórios, ordens de serviço e indicadores de desempenho, além de promover registros formais das ocorrências.

Nível de risco: Alto.

19. Pagamento por serviço não executado ou executado parcialmente

Risco: liquidação de despesa sem comprovação suficiente da prestação correspondente.

Possíveis impactos: dano ao erário e responsabilização dos agentes envolvidos.

Medidas de mitigação: condicionar medição e pagamento à comprovação da execução, mediante Ordens de Serviço, relatórios, registros das manutenções, identificação das peças e atesto do fiscal competente.

Nível de risco: Alto.

20. Descontinuidade da prestação pela contratada

Risco: interrupção dos serviços em decorrência de incapacidade operacional, financeira, abandono contratual ou outras circunstâncias imputáveis ao fornecedor.

Possíveis impactos: ausência de manutenção, equipamentos indisponíveis e comprometimento dos serviços assistenciais.

Medidas de mitigação: acompanhar continuamente a execução e os indicadores de desempenho, aplicar tempestivamente as medidas contratuais cabíveis, manter documentação necessária para eventual transição contratual e planejar a nova contratação com antecedência suficiente para evitar descontinuidade.

Nível de risco: Alto.

21. Acidentes envolvendo técnicos durante a execução

Risco: ocorrência de acidentes de trabalho durante intervenções elétricas, mecânicas ou outras atividades técnicas.

Possíveis impactos: danos pessoais, paralisação dos serviços e eventual responsabilização.

Medidas de mitigação: exigir observância das normas de segurança do trabalho, utilização de equipamentos de proteção adequados, procedimentos seguros e profissionais devidamente qualificados para atividades que exijam habilitação específica.

Nível de risco: Médio.

22. Equipamento liberado sem testes adequados

Risco: retorno do equipamento à operação sem verificação suficiente das condições de funcionamento e segurança.

Possíveis impactos: reincidência da falha, risco aos operadores e usuários e comprometimento dos procedimentos assistenciais.

Medidas de mitigação: tornar obrigatória a realização e o registro dos testes funcionais pertinentes antes da liberação, com identificação do responsável técnico pela intervenção.

Nível de risco: Alto.

23. Falhas na rastreabilidade das intervenções

Risco: inexistência ou insuficiência de registros sobre os serviços realizados ao longo da vigência contratual.

Possíveis impactos: dificuldade de fiscalização, desconhecimento do histórico dos equipamentos e fragilidade na tomada de decisões patrimoniais.

Medidas de mitigação: instituir Ordem de Serviço padronizada e histórico individualizado por equipamento, contendo datas, defeitos, diagnóstico, serviços, peças, custos, responsáveis e resultado final.

Nível de risco: Médio.

24. Encerramento da vigência sem nova contratação tempestiva

Risco: término contratual antes da conclusão do procedimento destinado à continuidade dos serviços.

Possíveis impactos: interrupção das manutenções preventivas e corretivas e exposição dos equipamentos a períodos sem cobertura técnica.

Medidas de mitigação: controlar a vigência contratual e iniciar, com antecedência suficiente, os procedimentos de avaliação da continuidade, eventual prorrogação quando juridicamente admissível ou realização de nova contratação.

Nível de risco: Alto.

A análise evidencia que os riscos de maior relevância estão concentrados na qualificação técnica da contratada, tempo de resposta, qualidade e controle das peças, correta execução das manutenções, fiscalização contratual, formação dos preços e continuidade dos serviços.

Para reduzir a exposição da Administração, recomenda-se que o Termo de Referência transforme as principais medidas mitigadoras em obrigações contratuais objetivas e verificáveis, especialmente mediante definição de prazos de atendimento, cronograma de manutenção preventiva, requisitos das peças, garantia, procedimentos para autorização de substituições, emissão obrigatória de Ordens de Serviço, realização de testes funcionais, controle de retirada de equipamentos e critérios objetivos de medição e pagamento.

Também deverá ser estabelecido sistema de acompanhamento baseado em indicadores, permitindo avaliar, durante a execução, o percentual de manutenções preventivas realizadas no prazo, tempo médio de atendimento, tempo médio de solução, índice de reincidência de defeitos, quantidade e custo das peças substituídas e disponibilidade operacional dos equipamentos críticos.

A matriz de riscos deverá ser revista sempre que houver alteração relevante nas condições inicialmente consideradas ou identificação de novos eventos capazes de afetar a contratação. O gerenciamento de riscos, portanto, não deverá ser tratado como procedimento exclusivamente formal da fase preparatória, mas como instrumento permanente de gestão e controle da execução.

Com a adoção dessas medidas preventivas, detectivas e corretivas, entende-se possível reduzir os riscos a patamares administrativamente aceitáveis, proporcionando maior segurança à contratação, proteção ao patrimônio público, economicidade na utilização dos recursos e, sobretudo, continuidade e confiabilidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Missão Velha/CE.

Matriz de Riscos

A matriz de risco é uma ferramenta essencial para a identificação, avaliação e mitigação de riscos nas diversas fases do processo de aquisição de fraldas. Esta matriz será dividida em três fases principais do processo: Planejamento da Contratação, Fase Externa da Contratação e Durante a Entrega dos Produtos. Em

cada fase, os riscos identificados serão avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto, e serão propostas medidas de mitigação adequadas.

Fase 1: Planejamento da Contratação

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
01	Dimensionamento inadequado do parque de equipamentos	Inventário desatualizado ou incompleto	Equipamentos sem cobertura ou contratação superdimensionada	M	A	Alto	Realizar levantamento prévio dos equipamentos, identificando tipo, marca, modelo, patrimônio, série, localização e estado de conservação
02	Estimativa inadequada dos quantitativos	Ausência de histórico ou dados insuficientes	Insuficiência ou excesso dos quantitativos contratados	M	A	Alto	Utilizar inventário, histórico de manutenção, consumo de peças, idade e frequência de utilização
03	Definição inadequada da solução	Levantamento de mercado insuficiente	Contratação pouco eficiente ou antieconômica	B	A	Médio	Realizar levantamento de mercado e comparar modelos de manutenção existentes
04	Especificações técnicas insuficientes	Falha na elaboração do TR	Divergências na execução e serviços incompatíveis com a necessidade	M	A	Alto	Detalhar manutenção preventiva, corretiva, peças, prazos, garantia, registros e critérios de aceitação
05	Exigências excessivas ou restritivas	Requisitos desproporcionais ao objeto	Restrição à competitividade, impugnações e aumento dos preços	M	A	Alto	Exigir apenas requisitos tecnicamente indispensáveis e justificar exigências específicas
06	Pesquisa de preços inadequada	Fontes insuficientes ou preços não comparáveis	Valor estimado incompatível com o mercado	M	A	Alto	Utilizar fontes diversificadas e realizar análise crítica dos preços coletados
07	Subestimação do custo das peças	Ausência de dados históricos e elevada diversidade de componentes	Insuficiência orçamentária durante a execução	M	A	Alto	Levantar histórico de consumo, preços referenciais e equipamentos com maior incidência de manutenção
08	Ausência de critérios para autorização de peças	Falha de planejamento	Substituições desnecessárias e aumento dos custos	M	A	Alto	Definir procedimento de diagnóstico, autorização, instalação, comprovação e atesto
09	Ausência de critérios objetivos de medição	TR sem indicadores verificáveis	Dificuldade para fiscalização e pagamento	M	A	Alto	Estabelecer critérios objetivos de medição, aceite, comprovação e pagamento
10	Definição inadequada dos prazos de atendimento	Ausência de análise da criticidade dos equipamentos	Equipamentos essenciais permanecem indisponíveis	M	A	Alto	Definir SLA e prazos diferenciados conforme criticidade assistencial

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
11	Ausência de previsão de garantia	Falha na especificação contratual	Custos adicionais decorrentes de reincidências	B	A	Médio	Estabelecer garantia mínima dos serviços e das peças fornecidas
12	Ausência ou insuficiência de dotação orçamentária	Planejamento financeiro inadequado	Impossibilidade de formalização ou continuidade contratual	B	A	Médio	Confirmar disponibilidade orçamentária compatível com a estimativa da contratação

Fase 2: Fase Externa da Contratação (Licitação e Seleção do Fornecedor)

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
13	Ausência de propostas válidas	Condições pouco atrativas ou requisitos excessivos	Licitação deserta ou fracassada	B	A	Médio	Verificar previamente compatibilidade das condições do edital com a realidade do mercado
14	Número reduzido de participantes	Exigências restritivas ou mercado regional limitado	Redução da competição e risco de preços elevados	M	M	Médio	Ampliar publicidade e evitar requisitos desnecessários
15	Impugnações ao edital	Especificações ambíguas ou exigências desproporcionais	Atraso no procedimento	M	M	Médio	Realizar revisão técnica e jurídica dos documentos antes da publicação
16	Proposta com preço inexequível	Estratégia comercial inadequada ou erro do licitante	Risco de inexecução contratual	M	A	Alto	Realizar análise de exequibilidade quando identificados indícios relevantes
17	Proposta com preço superior ao mercado	Baixa competição ou orçamento inadequado	Contratação antieconômica	B	A	Médio	Comparar proposta com valor estimado e negociar quando cabível
18	Habilitação de empresa sem capacidade técnica efetiva	Critérios inadequados ou análise documental insuficiente	Falhas durante a execução	M	A	Alto	Analisar rigorosamente a documentação de qualificação técnica e sua compatibilidade com o objeto
19	Inabilitação indevida de licitante	Erro na análise documental	Recursos, atraso e possível anulação de atos	B	M	Baixo/Médio	Adotar análise objetiva e motivada conforme edital e legislação
20	Apresentação de documentos ou informações inconsistentes	Falha ou irregularidade documental	Seleção inadequada do fornecedor	B	A	Médio	Realizar diligências quando juridicamente cabíveis e verificar autenticidade das informações relevantes

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
21	Recursos administrativos sucessivos	Divergências no julgamento	Atraso na conclusão da contratação	M	M	Médio	Fundamentar adequadamente decisões e observar critérios objetivos do edital
22	Atraso na conclusão do certame	Impugnações, recursos ou falhas procedimentais	Risco de descontinuidade dos serviços	M	A	Alto	Iniciar procedimento com antecedência e acompanhar cronograma da contratação
23	Recusa da empresa vencedora em formalizar a contratação	Alteração das condições comerciais ou proposta mal dimensionada	Atraso e necessidade de convocação de licitantes subsequentes	B	M	Baixo/Médio	Verificar condições de habilitação e adotar tempestivamente os procedimentos para convocação subsequente

Fase 3: Execução dos Serviços

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
24	Atraso no atendimento corretivo	Equipe insuficiente ou falha logística	Equipamentos indisponíveis e prejuízo assistencial	M	A	Alto	Estabelecer SLA, registrar chamados e acompanhar tempos de resposta
25	Descumprimento da manutenção preventiva	Falha de planejamento da contratada	Aumento das falhas e redução da vida útil	M	A	Alto	Cronograma obrigatório e controle periódico pela fiscalização
26	Diagnóstico técnico incorreto	Profissional sem qualificação adequada	Reincidência e substituição desnecessária de peças	M	A	Alto	Exigir relatório técnico, profissionais qualificados e testes após manutenção
27	Utilização de peças incompatíveis	Redução indevida de custos	Danos, falhas recorrentes e riscos operacionais	M	A	Alto	Exigir peças novas e compatíveis e comprovação de especificações
28	Utilização de peças usadas ou recondicionadas sem autorização	Tentativa de redução de custos	Redução da confiabilidade e vida útil	M	A	Alto	Proibir expressamente, salvo hipótese excepcional previamente autorizada e tecnicamente justificada
29	Substituição desnecessária de peças	Diagnóstico inadequado ou interesse econômico	Aumento indevido das despesas	M	A	Alto	Exigir diagnóstico, justificativa e autorização prévia para substituição
30	Cobrança de peça não instalada	Fragilidade de fiscalização	Pagamento indevido e dano ao erário	M	A	Alto	Vincular peça à OS, equipamento, autorização, instalação e atesto

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
31	Cobrança de valor excessivo por peças	Ausência de controle dos preços	Sobrepreço durante a execução	M	A	Alto	Estabelecer mecanismo de aferição e controle dos preços das peças
32	Reincidência do mesmo defeito	Serviço inadequado	Paralisações repetidas e aumento dos custos	M	A	Alto	Garantia dos serviços, controle de reincidência e correção sem custos quando cabível
33	Dano causado durante manutenção	Imperícia ou negligência	Prejuízo patrimonial e indisponibilidade	B	A	Médio	Responsabilização contratual e registro das condições do equipamento
34	Extravio ou dano durante retirada do equipamento	Falha de transporte ou controle	Prejuízo patrimonial	B	A	Médio	Termo formal de retirada/devolução e rastreabilidade do equipamento
35	Indisponibilidade de peças no mercado	Equipamentos antigos ou descontinuados	Prolongamento da paralisação	M	A	Alto	Comunicação formal, busca de alternativa compatível e avaliação de substituição do equipamento
36	Manutenção antieconômica	Equipamento obsoleto ou com falhas recorrentes	Desperdício de recursos	M	M	Médio	Controlar custo acumulado e emitir avaliação técnica antes de reparos de elevado valor
37	Liberação sem testes adequados	Pressa ou falha procedimental	Risco aos usuários e reincidência	B	A	Médio	Exigir testes funcionais e registro da liberação
38	Falha na emissão das Ordens de Serviço	Deficiência administrativa da contratada	Ausência de rastreabilidade	M	M	Médio	Padronizar OS e condicionar medição à documentação completa
39	Fiscalização contratual insuficiente	Sobrecarga ou ausência de rotinas de controle	Pagamentos indevidos e baixa qualidade	M	A	Alto	Designar fiscais, utilizar checklists, indicadores e relatórios periódicos
40	Pagamento por serviço não executado	Falha na liquidação e atesto	Dano ao erário	B	A	Médio/Alto	Vincular pagamento à comprovação da execução e ao atesto do fiscal
41	Falta de profissionais qualificados durante a execução	Substituição da equipe ou redução de custos	Queda da qualidade técnica	M	A	Alto	Exigir manutenção das condições de qualificação e comunicar substituições relevantes
42	Acidente de trabalho	Descumprimento das normas de segurança	Danos pessoais e paralisação	B	A	Médio	Exigir EPIs, procedimentos seguros e observância das normas aplicáveis

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
43	Abandono ou interrupção dos serviços	Incapacidade operacional ou financeira	Descontinuidade da manutenção	B	A	Médio/Alto	Acompanhar desempenho, aplicar medidas contratuais e preparar contingência
44	Descumprimento reiterado dos níveis de serviço	Estrutura operacional insuficiente	Comprometimento da disponibilidade dos equipamentos	M	A	Alto	Indicadores, notificações, glosas e sanções conforme previsão contratual
45	Encerramento contratual sem solução de continuidade	Planejamento tardio da contratação subsequente	Equipamentos sem cobertura de manutenção	M	A	Alto	Monitorar vigência e iniciar procedimentos de continuidade com antecedência

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS Fundamentação:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE apresenta, em princípio, impacto ambiental direto de baixa a moderada magnitude, considerando que o objeto está predominantemente relacionado à conservação e recuperação de bens já integrantes do patrimônio público. Entretanto, determinadas atividades inerentes à execução dos serviços podem ocasionar geração de resíduos e outros efeitos ambientais que demandam medidas específicas de prevenção, controle e destinação ambientalmente adequada.

Sob a perspectiva do ciclo de vida dos bens, destaca-se inicialmente que a própria realização de manutenções preventivas e corretivas constitui medida ambientalmente favorável, na medida em que contribui para prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir sua substituição prematura e, consequentemente, diminuir a geração de resíduos eletroeletrônicos e a demanda por novos equipamentos. Dessa forma, a manutenção adequada do patrimônio existente converge com os princípios de consumo sustentável, eficiência na utilização dos recursos e redução da geração de resíduos.

Não obstante esse efeito positivo, a execução contratual poderá produzir impactos ambientais específicos, principalmente relacionados à substituição de peças e componentes, que poderá gerar resíduos metálicos, plásticos, eletroeletrônicos, cabos, placas eletrônicas, motores, capacitores, lâmpadas, mangueiras, filtros, componentes mecânicos, baterias e outros materiais provenientes dos equipamentos submetidos à manutenção.

Determinados componentes poderão apresentar características que exijam tratamento diferenciado em razão de sua composição química ou potencial contaminante. Nesse contexto, baterias, pilhas, componentes eletrônicos, óleos, fluidos, lubrificantes e materiais similares não deverão ser descartados juntamente com resíduos sólidos comuns quando estiverem sujeitos a sistemas específicos de gerenciamento, coleta, reciclagem, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada.

Outro impacto potencial está associado à geração de resíduos eletroeletrônicos, especialmente quando houver substituição de placas, fontes, cabos, sensores, módulos eletrônicos e outros componentes. O descarte inadequado desses materiais pode contribuir para contaminação ambiental, considerando a possibilidade de existência de metais e outras substâncias que não devem ser destinadas indiscriminadamente ao meio ambiente.

Também poderá ocorrer geração de resíduos decorrentes da utilização de materiais auxiliares de manutenção, como embalagens, panos, estopas, materiais de limpeza, lubrificantes e recipientes utilizados durante as intervenções. Quando contaminados por óleos, produtos químicos ou outras substâncias potencialmente nocivas, esses resíduos deverão receber tratamento compatível com sua natureza.

Há, ainda, possibilidade de derramamento acidental de óleos, lubrificantes, fluidos ou outras substâncias durante os procedimentos de manutenção. Embora a probabilidade e o volume envolvidos tendam a ser reduzidos, o manejo inadequado poderá ocasionar contaminação do solo, superfícies, sistemas de drenagem ou redes de esgotamento.

Outro aspecto ambiental relacionado à contratação corresponde ao consumo de materiais e recursos necessários às intervenções técnicas, incluindo peças de reposição, materiais de limpeza, embalagens e outros insumos. Por essa razão, deverá ser incentivada a utilização racional desses materiais, evitando desperdícios e substituições desnecessárias de componentes que ainda apresentem condições técnicas adequadas de funcionamento.

A execução dos serviços também poderá envolver deslocamentos da equipe técnica e transporte de equipamentos, especialmente quando determinada manutenção não puder ser realizada nas próprias unidades de saúde. Esses deslocamentos acarretam consumo de combustíveis e emissão indireta de gases atmosféricos. Como medida mitigadora, recomenda-se priorizar, sempre que tecnicamente possível, a execução dos serviços no próprio local de instalação dos equipamentos e o planejamento racional das visitas técnicas.

A eventual retirada de equipamentos para manutenção externa também deverá observar critérios de racionalização logística, procurando-se evitar deslocamentos desnecessários e organizar, quando possível, o atendimento conjunto de demandas localizadas em uma mesma unidade ou região.

A contratação deverá observar especial atenção ao gerenciamento das peças substituídas. A retirada de determinado componente não implica automaticamente sua transformação em resíduo de propriedade da contratada. As peças retiradas deverão permanecer submetidas aos mecanismos de controle patrimonial e contratual definidos pela Administração, inclusive para possibilitar a comprovação de que a substituição efetivamente ocorreu.

Após a conferência e definição administrativa quanto à destinação, os materiais classificados como resíduos deverão ser encaminhados para reutilização, reciclagem, logística reversa, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, conforme sua natureza e a regulamentação aplicável.

Nesse sentido, deverão ser observados os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, sempre que aplicáveis ao objeto.

Para componentes sujeitos à logística reversa, deverão ser adotados procedimentos que privilegiem sua devolução aos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou operadores de sistemas legalmente instituídos, conforme a natureza do material e as regras aplicáveis.

A futura contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, incluindo a adequada segregação dos resíduos produzidos, acondicionamento seguro, prevenção de vazamentos, redução de desperdícios e destinação ambientalmente adequada dos materiais sob sua responsabilidade.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados materiais, componentes e soluções de maior durabilidade e eficiência, desde que tecnicamente compatíveis com os equipamentos e economicamente justificáveis, evitando-se soluções que produzam aumento desnecessário da geração de resíduos.

Também deverá ser evitada a substituição prematura de equipamentos completos quando a manutenção se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que a recuperação do bem prolonga seu ciclo de vida e reduz a geração de resíduos eletroeletrônicos de maior volume.

Nesse contexto, podem ser identificados como principais impactos ambientais potenciais da contratação: geração de resíduos eletroeletrônicos; geração de peças metálicas, plásticas e mecânicas descartadas; geração de pilhas e baterias; geração de embalagens; produção de resíduos contaminados por óleos, lubrificantes ou produtos de limpeza; risco de derramamento de substâncias; consumo de materiais de reposição; consumo de combustível nos deslocamentos; emissões atmosféricas indiretas; e geração de equipamentos ou componentes inservíveis ao final de sua vida útil.

Como medidas destinadas à redução desses impactos, deverão ser adotadas práticas de manutenção preventiva, prolongamento da vida útil, utilização racional de peças, segregação dos resíduos, armazenamento temporário adequado, logística reversa, reciclagem, destinação ambientalmente adequada e racionalização dos deslocamentos das equipes técnicas.

A fiscalização contratual deverá acompanhar, quando pertinente, o cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas, podendo exigir documentação comprobatória da destinação de resíduos cuja natureza demande procedimento específico, especialmente quando a responsabilidade pela destinação estiver contratualmente atribuída à empresa prestadora dos serviços.

Dessa forma, embora a contratação não se caracterize como atividade de elevado impacto ambiental, sua execução demanda a incorporação de critérios de sustentabilidade e gerenciamento adequado dos resíduos gerados, de modo a evitar que as atividades de manutenção produzam efeitos ambientais adversos desnecessários.

Conclui-se, ainda, que a solução apresenta externalidade ambiental positiva relevante, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva prolonga a vida útil dos equipamentos odontológicos e médico-

hospitalares, reduz a necessidade de substituições prematuras e contribui para menor geração de resíduos e melhor aproveitamento dos recursos materiais já empregados pela Administração.

Assim, mediante a adoção das medidas de prevenção, controle, logística reversa e destinação ambientalmente adequada, os impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser considerados controláveis e mitigáveis, permitindo compatibilizar a necessidade administrativa com os princípios da sustentabilidade, eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:

Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;

Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

INTEGRANTE REQUISITANTE

_____

Paulo Edpo Ferreira Lima

Missão Velha-CE, 09 de novembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

_____

Francisco Rafael Tavares Luna

Secretário Municipal de Saúde

Missão Velha-CE, 09 de novembro de 2026.